



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23069.078070/2018-11

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE DIETAS HOSPITALARES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS NAS ENFERMIARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — FILIAL HUAP E A EMPRESA “NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA”.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, unidade **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional 10229***1, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Avenida Amélia Saraiva, nº 694 — Quadra 42, Parte — Bairro Ampliação - Itaboraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.320/0001-04.

CONSIDERANDO o teor da Proposta Comercial (37324402) da CONTRATADA e a aprovação pela Autoridade Competente, conforme Despacho Decisório (37396906), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato original.
2. **DO REAJUSTE**
- 2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de **4,50%**, referente ao período de 02/2023 a 01/2024, com efeitos financeiros a partir de 10/2023.
3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**
- 4.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 4.696.296,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos)** para **R\$ 4.907.858,76 (quatro milhões, novecentos e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, incluídos todos os custos e despesas contratuais.
- 4.2. O valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, a partir de outubro/2023, será de **R\$ 408.988,23 (quatrocentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 2.453.929,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DIETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO ESTIMADO		QTD. MENSAL ESTIMADA		ESTIMATIVA SEMESTRAL	
		(R\$)	QTDE	VALOR (R\$)	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
1	BRANDA	19,17	260	4.983,42	7.800	149.502,60	46.800	897.015,60
2	BRANDA DM	19,17	110	2.108,37	3.300	63.251,10	19.800	37.950.660,00
3	PASTOSA	18,50	60	1.110,24	1800	33.307,20	10.800	199.843,20
4	PASTOSA (DM)	18,50	30	555,12	900	16.653,60	5.400	99.921,60
5	SOPA	15,37	130	1.997,45	3.900	59.923,50	23.400	359.541,00
6	BAIXO TEOR DE RESÍDUOS (LEGUMES)	15,37	10	135,74	300	4.072,20	1.800	24.433,20
7	ACOMPANHANTES(BRANDA)	19,17	65	1.245,86	1.950	37.375,65	11.700	224.253,90
8	RESIDENTE(BRANDA)	19,17	70	1.341,69	2.100	40.250,70	12.600	241.504,20
9	PIRÊ DE BATATA INGLESA(KG)	13,85	4	55,40	120	1.662,00	720	9.972,00
10	MACARRÃO	15,52	4	62,08	120	1.862,28	720	11.173,68
11	OVO COZIDO (PORÇÃO DE 100G)	1,88	20	37,58	600	1.127,40	3.600	6.764,40
TOTAIS						408.988,23		2.453.929,38

- 4.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor, como anexo, da Proposta Comercial atualizada, anexa ao presente instrumento - (37324402);
- 4.4. O valor deste Apostilamento é **R\$ 105.781,32 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, sendo:
 - 4.4.1. **R\$ 35.260,44** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o período de outubro a dezembro/2023;
 - 4.4.2. **R\$ 35.260,44** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o período de janeiro a fevereiro/2024;
 - 4.4.3. **R\$ 35.260,44** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para composição do saldo contratual até o final da vigência, abril/2024.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 35.260,44** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o período de outubro a dezembro/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 36901; Natureza de Despesa nº 339092;
- 5.2. A despesa referente ao período de janeiro a abril/2024, no valor de **R\$ 70.520,88 (setenta mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 36901; Natureza de Despesa nº 339039;
- 5.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
- 5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.
6. **DA GARANTIA**
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, correspondente a 5% do valor total estimado deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.
7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR
Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 20/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 20/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37519750** e o código CRC **877A4C9A**.

Referência: Processo nº 23069.078070/2018-11 SEI nº 37519750